

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIII - 9ª Legislatura

DCL Nº 73

Brasília, quinta-feira, 11 de abril de 2024

Sumário

Seção 1

Redações Finais	3
Prazos de Emendas	30
Designação de Relatorias	38

Seção 2

Atos	39
Portarias	42
Atas de Reuniões	49
Avisos - Licitações	50
Extratos - CLDF - Saúde	51

Seção 3 (em Suplemento)

Atas	3
Requerimentos	51



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

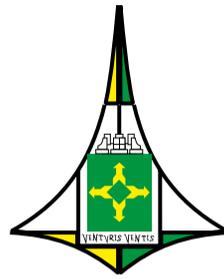
Presidente: Deputado Wellington Luiz

Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Dayse Amarílio

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Jaqueline Silva e Deputada Doutora Jane

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando

Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa
Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Seção 1

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 680, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Institui e inclui o Dia da Maratona do Correio Braziliense, 21 de abril, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Maratona do Correio Braziliense, a ser celebrado no dia 21 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 10/04/2024, às 18:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1619561** Código CRC: **42F808EC**.

PROJETO DE LEI Nº 1.004, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa e de cargos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, criado pelo Decreto nº 6, de 9 de junho de 1960, publicado no DOU de 20 de junho de 1960, e nos termos do art. 16 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, é uma entidade autárquica de administração superior e integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, do Sistema Rodoviário Nacional – SRN e do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, como órgão executivo rodoviário de trânsito do Distrito Federal, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 33.481, de 5 de janeiro de 2012, e Decreto nº 34.883, de 25 de novembro de 2013, regido pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, pelas demais normas baixadas pelo Governo do Distrito Federal – GDF e pela legislação federal pertinente.

Art. 2º O DER/DF tem sede e foro em Brasília-DF e circunscrição sobre todas as vias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF.

Art. 3º São finalidades do DER/DF:

I – proporcionar a infraestrutura viária adequada, garantindo a sustentabilidade e eficiência, para o deslocamento de veículos, cargas, pessoas e animais no SRDF;

II – construir, manter, conservar, operar e fiscalizar as vias do SRDF e respectivas faixas de domínio;

III – promover segurança, fluidez do trânsito, mobilidade e conforto aos usuários do SRDF;

IV – contribuir para a educação no trânsito;

V – cumprir e fazer cumprir o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações; e

VI – realizar estudos e pesquisas, confeccionar, implantar, coordenar as atividades relativas à sinalização de endereçamento, indicativa e de utilidade pública no âmbito do Distrito Federal.

Art. 4º Para o cumprimento de suas finalidades, compete ao DER/DF:

I – exercer, em caráter privativo, todas as atividades relacionadas com o planejamento, a expansão, a manutenção, a conservação, a operação, a fiscalização e o monitoramento do SRDF;

II – implementar ou supervisionar a execução das políticas e diretrizes rodoviárias estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal – GDF;

III – executar obras rodoviárias no Distrito Federal e, mediante delegação, convênio ou acordo, em rodovias federais e em estados e municípios do Entorno;

IV – providenciar para que o SRDF se mantenha permanentemente integrado e compatibilizado com o Sistema Rodoviário Nacional – SRN;

V – manter entendimentos e colaborar com os órgãos e entidades rodoviários do governo federal, dos estados e municípios do Entorno do Distrito Federal para a consecução harmoniosa dos objetivos comuns, notadamente no que diz respeito à expansão e melhoria da rede rodoviária nacional;

VI – assistir, tecnicamente e com equipamentos, às populações e unidades agrícolas de produção ao longo das rodovias do SRDF, de acordo com a política do GDF;

VII – executar as políticas de tráfego e mobilidade e fiscalizar a sua implementação nas rodovias do SRDF e nas rodovias federais delegadas;

VIII – desenvolver atividades industriais inerentes ou relacionadas com a construção, conservação e sinalização de vias e obras de engenharia;

IX – elaborar a previsão de recursos para a execução das obras e dos serviços rodoviários em

área de sua circunscrição, bem como para as atividades relativas à sinalização de endereçamento, indicativa e de utilidade pública no Distrito Federal;

X – administrar o SRDF, mediante o seu disciplinamento, imposição de pedágio, taxas de utilização e contribuição de melhoria, execução de servidões, controle de uso e de acesso a propriedades lindeiras, e praticar atos inerentes ao poder de polícia administrativa, de trânsito, de tráfego e de mobilidade no âmbito de sua circunscrição;

XI – administrar as faixas de domínio das rodovias do SRDF, mediante fiscalização, exploração comercial, concessão de licença, cobrança do preço público, de taxas e aplicação e cobrança de multas, bem como praticar todos os atos inerentes à sua ocupação e desocupação;

XII – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;

XIII – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de ciclistas, de pedestres e de animais nas rodovias do SRDF;

XIV – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

XV – coletar dados e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

XVI – estabelecer, em conjunto com os órgãos de policiamento, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

XVII – executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

XVIII – arrecadar valores provenientes de estada e/ou remoção de veículos e objetos, emissão de autorização especial de trânsito e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou de produtos perigosos e para eventos e manifestações coletivas que possam ter interferência no fluxo e na segurança do SRDF;

XIX – implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, bem como as ações de sua competência para implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

XX – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

XXI – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos e entidades ambientais, quando solicitado;

XXII – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua circunscrição, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XXIII – desenvolver projetos rodoviários estruturadores e indutores de desenvolvimento urbano integrado que priorizem o transporte público coletivo e favoreçam a mobilidade e acessibilidade, proporcionando viagens mais rápidas, confortáveis e seguras, reduzindo custos ambientais, sociais e econômicos; e

XXIV – executar outras atividades relacionadas com a política de transporte rodoviário no Distrito Federal.

Art. 5º Constituem e integram o patrimônio do DER/DF:

I - bens móveis e imóveis de qualquer natureza atualmente à sua disposição, que venha a adquirir ou que lhe sejam doados; e

II - outros bens e direitos que lhe sejam transferidos.

Art. 6º Constituem receitas do DER/DF:

I – dotações orçamentárias;

II - recursos provenientes da arrecadação de taxas, preços públicos e multas aplicadas por ocupações ilegais na faixa de domínio do SRDF e infrações à legislação de trânsito;

III – rendas de bens patrimoniais;

IV – rendas provenientes da venda, em leilão, de bens e materiais apreendidos na faixa de domínio das rodovias do SRDF e veículos apreendidos na forma da legislação específica em vigor;

V – recursos de operações de crédito, inclusive os provenientes de empréstimos e financiamentos de origem nacional ou estrangeira;

VI – recursos oriundos da prestação de serviços a órgãos e entidades públicas ou particulares, nacionais, estrangeiras ou internacionais, mediante contratos, convênios, ajustes ou acordos;

VII – doações, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VIII – vencimentos, salários, vantagens, benefícios ou obrigações não reclamados dentro dos prazos legais;

IX – transferências de dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe sejam consignados no orçamento do Distrito Federal;

X – arrecadação proveniente de multa contratual; e

XI – outras rendas diversas ou tributos.

Art. 7º A estrutura administrativa do DER/DF passa a ser a seguinte:

1. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

1.1. PRESIDÊNCIA

1.1.1. GABINETE

1.1.1.1. NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1.1.1.2. NÚCLEO ADMINISTRATIVO

1.1.2. ASSESSORIA ESPECIAL

1.1.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.1.4. OUVIDORIA

1.1.5. ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA

1.1.6. PROCURADORIA JURÍDICA

1.1.6.1. ASSESSORIA JURÍDICA

1.1.6.2. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL

1.1.6.2.1. GERÊNCIA DE ASSUNTOS PARA MEIO AMBIENTE E FAIXAS DE DOMÍNIO

1.1.6.2.2. GERÊNCIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

1.1.6.3. DIRETORIA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1.1.6.3.1. GERÊNCIA DE CONTRATOS

1.1.6.3.2. GERÊNCIA DE ESTUDOS E PARECERES

1.1.7. CORREGEDORIA

1.1.7.1. DIRETORIA DE INSTRUÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AUDITORIAS

1.1.7.1.1. GERÊNCIA DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO, AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO
PROCESSUAL

1.1.7.1.1.1. NÚCLEO DE INSTRUÇÃO E INVESTIGAÇÃO

1.1.8. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

1.1.8.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO

1.1.8.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

1.1.8.2.1. NÚCLEO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

1.1.8.2.2. NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

1.1.8.3. GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

1.1.8.3.1. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

- 1.1.8.4. GERÊNCIA DE GEOINFORMAÇÃO
 - 1.1.8.4.1. NÚCLEO DE DADOS GEOESPACIAIS
- 1.1.8.5. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
 - 1.1.8.5.1. NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE ESTRATÉGICA
 - 1.1.8.5.2. NÚCLEO DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
- 1.1.9. COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 - 1.1.9.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.9.2. GERÊNCIA DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 - 1.1.9.2.1. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES
 - 1.1.9.2.2. NÚCLEO DE ANÁLISE E BANCO DE DADOS
 - 1.1.9.3. GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 - 1.1.9.3.1. NÚCLEO DE ATIVOS E SERVIÇOS
 - 1.1.9.4. GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 - 1.1.9.4.1. NÚCLEO DE REDES E SUPORTE
 - 1.1.9.4.2. NÚCLEO DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA
- 1.1.10. SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA
 - 1.1.10.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.10.2. DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS PARA OBRAS RODOVIÁRIAS
 - 1.1.10.2.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.10.2.2. GERÊNCIA DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA
 - 1.1.10.2.2.1. NÚCLEO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA
 - 1.1.10.2.3. GERÊNCIA DE PROJETOS
 - 1.1.10.2.3.1. NÚCLEO DE PROJETOS GEOMÉTRICOS E TERRAPLENAGEM
 - 1.1.10.2.3.2. NÚCLEO DE PROJETOS DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE
 - 1.1.10.2.3.3. NÚCLEO DE PROJETOS DE OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO
 - 1.1.10.2.4. GERÊNCIA DE ARQUITETURA E MOBILIDADE URBANA
 - 1.1.10.2.4.1. NÚCLEO DE PROJETOS DE ARQUITETURA
 - 1.1.10.3. DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
 - 1.1.10.3.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.10.3.2. GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
 - 1.1.10.3.2.1. NÚCLEO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 - 1.1.10.3.2.2. NÚCLEO DE MONITORAMENTO E APOIO À RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
 - 1.1.10.4. DIRETORIA DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS
 - 1.1.10.4.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.10.4.2. GERÊNCIA DE ESTUDOS E ANÁLISES DO PAVIMENTO
 - 1.1.10.4.2.1. NÚCLEO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ASFALTO E CONCRETO
 - 1.1.10.4.3. GERÊNCIA DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS
 - 1.1.10.4.3.1. NÚCLEO DE ESTUDOS GEOLÓGICOS E HIDROGEOLÓGICOS
 - 1.1.10.4.3.2. NÚCLEO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS
 - 1.1.10.4.4. GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DO PAVIMENTO
 - 1.1.10.4.4.1. NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO PAVIMENTO

- 1.1.10.5. DIRETORIA DE ORÇAMENTOS
 - 1.1.10.5.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.10.5.2. GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS
 - 1.1.10.5.2.1. NÚCLEO DE ORÇAMENTOS
- 1.1.10.6. DIRETORIA DE ESTRUTURAS
 - 1.1.10.6.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.10.6.2. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
 - 1.1.10.6.2.1. NÚCLEO DE INSPEÇÃO E CADASTRO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
 - 1.1.10.6.3. GERÊNCIA DE ESTRUTURAS
 - 1.1.10.6.3.1. NÚCLEO DE ESTRUTURAS
- 1.1.11. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
 - 1.1.11.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.11.2. PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO
 - 1.1.11.2.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.11.2.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA
 - 1.1.11.2.2.1. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS
 - 1.1.11.2.2.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS
 - 1.1.11.2.3. GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
 - 1.1.11.2.3.1. NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO
 - 1.1.11.2.3.2. NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
 - 1.1.11.2.4. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO
 - 1.1.11.2.4.1. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO
 - 1.1.11.3. SEGUNDO DISTRITO RODOVIÁRIO
 - 1.1.11.3.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.11.3.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA
 - 1.1.11.3.2.1. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS
 - 1.1.11.3.2.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS
 - 1.1.11.3.3. GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
 - 1.1.11.3.3.1. NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO
 - 1.1.11.3.3.2. NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
 - 1.1.11.3.4. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO
 - 1.1.11.3.4.1. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO
 - 1.1.11.4. TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO
 - 1.1.11.4.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.11.4.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA
 - 1.1.11.4.2.1. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS
 - 1.1.11.4.2.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS
 - 1.1.11.4.3. GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
 - 1.1.11.4.3.1. NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO
 - 1.1.11.4.3.2. NÚCLEO DE TOPOGRAFIA

- 1.1.11.4.4. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO
 - 1.1.11.4.4.1. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO
- 1.1.11.5. QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO
 - 1.1.11.5.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.11.5.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA
 - 1.1.11.5.2.1. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS
 - 1.1.11.5.2.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS
 - 1.1.11.5.3. GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
 - 1.1.11.5.3.1. NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO
 - 1.1.11.5.3.2. NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
 - 1.1.11.5.4. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO
 - 1.1.11.5.4.1. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO
- 1.1.11.6. QUINTO DISTRITO RODOVIÁRIO
 - 1.1.11.6.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.11.6.2. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA
 - 1.1.11.6.2.1. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS
 - 1.1.11.6.2.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS
 - 1.1.11.6.3. GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
 - 1.1.11.6.3.1. NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO
 - 1.1.11.6.3.2. NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
 - 1.1.11.6.4. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO
 - 1.1.11.6.4.1. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO
- 1.1.12. SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
 - 1.1.12.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.12.2. DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
 - 1.1.12.2.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.12.2.2. GERÊNCIA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA VIÁRIA
 - 1.1.12.2.2.1. NÚCLEO DE AUDITORIA VIÁRIA E ACIDENTES
 - 1.1.12.2.3. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE TRÁFEGO
 - 1.1.12.2.3.1. NÚCLEO DE IMPACTO VIÁRIO
 - 1.1.12.2.4. GERÊNCIA DE ESTUDOS E TECNOLOGIAS DE TRÁFEGO
 - 1.1.12.2.4.1. NÚCLEO DE ANÁLISES E ESTUDOS
 - 1.1.12.2.5. GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE TRÁFEGO
 - 1.1.12.2.5.1. NÚCLEO DE PESQUISA E COLETA DE DADOS
 - 1.1.12.2.6. GERÊNCIA DE TRANSPORTES DE CARGAS
 - 1.1.12.2.6.1. NÚCLEO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO
 - 1.1.12.3. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO
 - 1.1.12.3.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.12.3.2. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

1.1.12.3.2.1. NÚCLEO DE CONTROLE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VIATURAS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

1.1.12.3.2.2. NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDAS

1.1.12.3.2.3. NÚCLEO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

1.1.12.3.2.4. NÚCLEO DE CONTROLE DE PÁTIO

1.1.12.3.3. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO EM SEGURANÇA VIÁRIA

1.1.12.3.3.1. NÚCLEO DE ANÁLISE DE VEÍCULOS CLONADOS

1.1.12.3.3.2. NÚCLEO DE CONTROLE OPERACIONAL

1.1.12.3.4. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE SINISTROS DE TRÂNSITO

1.1.12.3.4.1. NÚCLEO DE REGISTRO E ANÁLISE DE SINISTROS

1.1.12.3.5. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS

1.1.12.3.5.1. NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS

1.1.12.3.5.2. NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS

1.1.12.3.5.3. NÚCLEO DE MOTOPATRULHAMENTO OPERACIONAL

1.1.12.4. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

1.1.12.4.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO

1.1.12.4.2. NÚCLEO DE APOIO À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

1.1.12.4.3. NÚCLEO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS

1.1.12.4.4. GERÊNCIA DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO

1.1.12.4.4.1. NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE VISITAS

1.1.12.4.5. GERÊNCIA DE CAMPANHAS EDUCATIVAS

1.1.12.4.5.1. NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS

1.1.12.5. DIRETORIA DE PENALIDADES

1.1.12.5.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO

1.1.12.5.2. NÚCLEO DE DESVINCULAÇÃO DE MULTAS E COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS

1.1.12.5.3. GERÊNCIA DE PENALIDADES

1.1.12.5.3.1. NÚCLEO DE NOTIFICAÇÕES

1.1.12.5.3.2. NÚCLEO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

1.1.12.5.3.3. NÚCLEO DE ANÁLISE DE RECURSOS

1.1.12.5.3.4. NÚCLEO DE SUSPENSÃO

1.1.12.5.4. GERÊNCIA DE INFRAÇÕES

1.1.12.5.4.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

1.1.12.5.4.2. NÚCLEO DE INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS

1.1.12.5.4.3. NÚCLEO DE AUDITORIA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

1.1.13. SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

1.1.13.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO

1.1.13.2. DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

1.1.13.2.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO

1.1.13.2.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PEÇAS E SERVIÇOS

1.1.13.2.2.1. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

1.1.13.2.2.2. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PEÇAS

1.1.13.2.3. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS

- 1.1.13.2.3.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
- 1.1.13.2.4. GERÊNCIA DE TRANSPORTE
 - 1.1.13.2.4.1. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE FROTA
 - 1.1.13.2.4.2. NÚCLEO DE TRANSPORTE
- 1.1.13.3. DIRETORIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL E SINALIZAÇÃO
 - 1.1.13.3.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.13.3.2. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
 - 1.1.13.3.2.1. NÚCLEO DE OBRAS CIVIS E PRÉ-MOLDADOS
 - 1.1.13.3.2.2. NÚCLEO DE PRODUTOS BETUMINOSOS
 - 1.1.13.3.3. GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA
 - 1.1.13.3.3.1. NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
 - 1.1.13.3.3.2. NÚCLEO DE FABRICAÇÃO DE PLACAS RODOVIÁRIAS
 - 1.1.13.3.4. GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL URBANA
 - 1.1.13.3.4.1. NÚCLEO DE ESTUDOS, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS URBANAS
 - 1.1.13.3.4.2. NÚCLEO DE GEOLOCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLACAS
 - 1.1.13.3.4.3. NÚCLEO DE FABRICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PLACAS URBANAS
- 1.1.13.4. DIRETORIA DE FAIXAS DE DOMÍNIO
 - 1.1.13.4.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.13.4.2. GERÊNCIA DE CADASTRO E LICENCIAMENTO
 - 1.1.13.4.2.1. NÚCLEO DE OCUPAÇÕES E CONFRONTAÇÃO DE LIMITES
 - 1.1.13.4.2.2. NÚCLEO DE CONTROLE E COBRANÇA DE OCUPAÇÕES
 - 1.1.13.4.2.3. NÚCLEO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS
 - 1.1.13.4.3. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO
 - 1.1.13.4.3.1. NÚCLEO DE OPERAÇÕES E GUARDA
 - 1.1.13.4.3.2. NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO
- 1.1.14. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 - 1.1.14.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.14.2. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 - 1.1.14.2.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.14.2.2. GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 1.1.14.2.2.1. NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 1.1.14.2.3. GERÊNCIA FINANCEIRA
 - 1.1.14.2.3.1. NÚCLEO DE FLUXO DE CAIXA
 - 1.1.14.2.3.2. NÚCLEO DE PAGAMENTO
 - 1.1.14.2.4. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
 - 1.1.14.2.4.1. NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO
 - 1.1.14.2.4.2. NÚCLEO DE REGISTROS E CONCILIAÇÕES
 - 1.1.14.3. DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
 - 1.1.14.3.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.14.3.2. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
 - 1.1.14.3.2.1. NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

- 1.1.14.3.2.2. NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA PREDIAL
- 1.1.14.3.3. GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS
 - 1.1.14.3.3.1. NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS
 - 1.1.14.3.4. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO
 - 1.1.14.3.5. GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 - 1.1.14.3.5.1. NÚCLEO DE APOIO À LICITAÇÃO
 - 1.1.14.3.6. GERÊNCIA DE MATERIAIS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 - 1.1.14.3.6.1. NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
 - 1.1.14.3.6.2. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
 - 1.1.14.3.6.2.1. SUBALMOXARIFADO DO PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO
 - 1.1.14.3.6.2.2. SUBALMOXARIFADO DO SEGUNDO DISTRITO RODOVIÁRIO
 - 1.1.14.3.6.2.3. SUBALMOXARIFADO DO TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO
 - 1.1.14.3.6.2.4. SUBALMOXARIFADO DO QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO
 - 1.1.14.3.6.2.5. SUBALMOXARIFADO DO QUINTO DISTRITO RODOVIÁRIO
- 1.1.14.4. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 - 1.1.14.4.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.14.4.2. GERÊNCIA DE PESSOAL
 - 1.1.14.4.2.1. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO
 - 1.1.14.4.2.2. NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS
 - 1.1.14.4.2.3. NÚCLEO DE REGISTROS FINANCEIROS
 - 1.1.14.4.3. GERÊNCIA DE MEDICINA INTEGRATIVA E QUALIDADE DE VIDA
 - 1.1.14.4.3.1. NÚCLEO DE BENEFÍCIO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
 - 1.1.14.4.4. GERÊNCIA DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
 - 1.1.14.4.4.1. NÚCLEO DE INSPEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 - 1.1.14.4.5. GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
 - 1.1.14.4.5.1 NÚCLEO DE CONTAGEM DE TEMPO
- 1.1.14.5. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL
 - 1.1.14.5.1. NÚCLEO ADMINISTRATIVO
 - 1.1.14.5.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL
- 1.2. DIRETORIA COLEGIADA
- 1.3. CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
- 1.4. JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
- 1.5. JUNTA DE CONTROLE
- 1.6. JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DA FAIXA DE DOMÍNIO

Art. 8º Ficam extintos os cargos de natureza especial e os cargos em comissão que atualmente compõem a estrutura administrativa do DER/DF.

Art. 9º Ficam criados, na estrutura administrativa do DER/DF, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão constantes do Anexo Único.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 15 dias a partir da sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo

ANEXO ÚNICO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF				
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS				
	ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1	PRESIDÊNCIA	Presidente	CDA-01	01
2		Presidente Adjunto	CPE-01	01
3		Assessor Especial I	CNE-03	01
4		Assessor Especial III	CPE-07	01
5		Assessor Técnico	CPC-04	02
6	GABINETE	Chefe	CPE-03	01
7		Assessor	CPC-08	01
8	NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	Chefe	CPC-08	01
9		Encarregado de Distribuição e Controle de Recursos de Infração de Trânsito	CPC-06	01
10	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
11	ASSESSORIA ESPECIAL	Chefe	CPE-03	01
12		Assessor Especial III	CNE-07	02
13		Assessor	CC-08	01
14		Assessor Especial II	CPE-06	02
15		Assessor	CC-06	02
16		Assessor Técnico	CC-04	01
17	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Chefe	CNE-05	01
18		Assessor de Comunicação	CNE-07	03
19	OUVIDORIA	Ouvidor	CPE-05	01
20		Encarregado de Atendimento da Ouvidoria	CPC-06	01
21	ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA	Assessor de Inteligência	CPE-07	01
22	PROCURADORIA JURÍDICA	Chefe	CNE-02	01
23		Assessor Especial I	CNE-03	01
24		Assessor	CPC-06	01
25	ASSESSORIA JURÍDICA	Chefe	CNE-06	01
26		Assessor Jurídico	CNE-07	03
27	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	Diretor	CNE-06	01
28	GERÊNCIA DE ASSUNTOS PARA MEIO AMBIENTE E FAIXAS DE DOMÍNIO	Gerente	CNE-07	01
29	GERÊNCIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	Gerente	CNE-07	01
30	DIRETORIA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS	Diretor	CPE-06	01
31	GERÊNCIA DE CONTRATOS	Gerente	CNE-07	01
32	GERÊNCIA DE ESTUDOS E PARECERES	Gerente	CPE-07	01
33	CORREGEDORIA	Corregedor	CPE-05	01

34		Assessor	CPC-06	01
35	DIRETORIA DE INSTRUÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AUDITORIAS	Diretor	CPE-06	01
36	GERÊNCIA DE CORREIÇÃO, INSPEÇÃO, AUDITORIA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	Gerente	CPE-07	01
37	NÚCLEO DE INSTRUÇÃO E INVESTIGAÇÃO	Chefe	CPC-08	01
38	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Coordenador	CPE-05	01
39		Assessor Especial II	CNE-06	02
40	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
41	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Gerente	CPE-07	01
42	NÚCLEO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	Chefe	CC-08	01
43	NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Chefe	CC-08	01
44	GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	Gerente	CPE-07	01
45	NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	Chefe	CC-08	01
46	GERÊNCIA DE GEOINFORMAÇÃO	Gerente	CPE-07	01
47	NÚCLEO DE DADOS GEOESPACIAIS	Chefe	CC-08	01
48	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Gerente	CPE-07	01
49	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ANÁLISE ESTRATÉGICA	Chefe	CC-08	01
50	NÚCLEO DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe	CPC-08	01
51	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Coordenador	CPE-05	01
52		Assessor Especial II	CNE-06	01
53	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
54	GERÊNCIA DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Gerente	CPE-07	01
55	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES	Chefe	CPC-08	01
56	NÚCLEO DE ANÁLISE E BANCO DE DADOS	Chefe	CC-08	01
57	GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Gerente	CNE-07	01
58	NÚCLEO DE ATIVOS E SERVIÇOS	Chefe	CC-08	01
59	GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Gerente	CNE-07	01
60	NÚCLEO DE REDES E SUPORTE	Chefe	CPC-08	01
61		Encarregado de Atendimento de TI	CC-06	02
62	NÚCLEO DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA	Chefe	CC-08	01
63	CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	Assessor	CPC-08	01
64	SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA	Superintendente	CNE-02	01
65		Assessor Especial I	CNE-03	02

66		Assessor Especial II	CNE-06	01
67		Assessor Especial II	CPE-06	01
68	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
69	DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS PARA OBRAS RODOVIÁRIAS	Diretor	CNE-06	01
70	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
71	GERÊNCIA DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA	Gerente	CPE-07	01
72	NÚCLEO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA	Chefe	CPC-08	01
73	GERÊNCIA DE ARQUITETURA E MOBILIDADE URBANA	Gerente	CPE-07	01
74	NÚCLEO DE PROJETOS DE ARQUITETURA	Chefe	CPC-08	01
75	GERÊNCIA DE PROJETOS	Gerente	CPE-07	01
76	NÚCLEO DE PROJETOS GEOMÉTRICOS E TERRAPLENAGEM	Chefe	CPC-08	01
77	NÚCLEO DE PROJETOS DE DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE	Chefe	CPC-08	01
78	NÚCLEO DE PROJETOS DE OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO	Chefe	CPC-08	01
79	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	Diretor	CPE-06	01
80	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
81	GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO, MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Gerente	CPE-07	01
82	NÚCLEO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Chefe	CPC-08	01
83	NÚCLEO DE MONITORAMENTO E APOIO À RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Chefe	CC-08	01
84	DIRETORIA DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS	Diretor	CPE-06	01
85	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
86	GERÊNCIA DE ESTUDOS E ANÁLISES DO PAVIMENTO	Gerente	CNE-07	01
87	NÚCLEO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ASFALTO E CONCRETO	Chefe	CPC-08	01
88	GERÊNCIA DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS	Gerente	CPE-07	01
89	NÚCLEO DE ESTUDOS GEOLÓGICOS E HIDROGEOLÓGICOS	Chefe	CC-08	01
90	NÚCLEO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS	Chefe	CPC-08	01
91	GERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DO PAVIMENTO	Gerente	CPE-07	01
92	NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO PAVIMENTO	Chefe	CPC-08	01
93	DIRETORIA DE ORÇAMENTOS	Diretor	CPE-06	01
94	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
95	GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS	Gerente	CNE-07	01
96	NÚCLEO DE ORÇAMENTOS	Chefe	CC-08	01
97	DIRETORIA DE ESTRUTURAS	Diretor	CPE-06	01
98	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
99	GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Gerente	CPE-07	01

100	NÚCLEO DE INSPEÇÃO E CADASTRO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Chefe	CPC-08	01
101	GERÊNCIA DE ESTRUTURAS	Gerente	CNE-07	01
102	NÚCLEO DE ESTRUTURAS	Chefe	CPC-08	01
103	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS	Superintendente	CPE-02	01
104		Assessor Especial I	CNE-03	02
105		Assessor Especial III	CNE-07	01
106		Assessor Especial III	CPE-07	02
107		Assessor	CC-06	01
108	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
109	PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO	Chefe	CNE-05	01
110	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
111	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	Gerente	CNE-07	01
112	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS	Chefe	CPC-08	01
113		Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados	CPC-06	01
114		Encarregado de Manutenção e Lubrificação	CPC-06	01
115	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS	Chefe	CPC-08	01
116		Encarregado de Poda e Roçada	CPC-06	01
117		Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte	CPC-06	01
118		Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização	CPC-06	01
119		Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento	CPC-06	01
120	GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Gerente	CNE-07	01
121	NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO	Chefe	CC-08	01
122	NÚCLEO DE TOPOGRAFIA	Chefe	CPC-08	01
123		Encarregado de Topografia	CC-06	01
124	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO	Gerente	CNE-07	01
125	NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO	Chefe	CC-08	01
126		Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação	CC-06	01
127	SEGUNDO DISTRITO RODOVIÁRIO	Chefe	CPE-05	01
128	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
129	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	Gerente	CNE-07	01
130	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS	Chefe	CPC-08	01
131		Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados	CPC-06	01
132		Encarregado de Manutenção e Lubrificação	CPC-06	01

133	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS	Chefe	CPC-08	01
134		Encarregado de Poda e Roçada	CPC-06	01
135		Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte	CPC-06	01
136		Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização	CPC-06	01
137		Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento	CPC-06	01
138	GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Gerente	CNE-07	01
139	NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO	Chefe	CC-08	01
140	NÚCLEO DE TOPOGRAFIA	Chefe	CPC-08	01
141		Encarregado de Topografia	CC-06	01
142	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO	Gerente	CNE-07	01
143	NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO	Chefe	CC-08	01
144		Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação	CC-06	01
145	TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO	Chefe	CPE-05	01
146	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
147	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	Gerente	CPE-07	01
148	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS	Chefe	CPC-08	01
149		Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados	CPC-06	01
150		Encarregado de Manutenção e Lubrificação	CPC-06	01
151	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS	Chefe	CPC-08	01
152		Encarregado de Poda e Roçada	CPC-06	01
153		Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte	CPC-06	01
154		Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização	CPC-06	01
155		Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento	CPC-06	01
156	GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Gerente	CPE-07	01
157	NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO	Chefe	CPC-08	01
158	NÚCLEO DE TOPOGRAFIA	Chefe	CPC-08	01
159		Encarregado de Topografia	CC-06	01
160	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO	Gerente	CNE-07	01
161	NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO	Chefe	CC-08	01
162		Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação	CC-06	01

163	QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO	Chefe	CPE-05	01
164	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
165	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	Gerente	CNE-07	01
166	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS	Chefe	CPC-08	01
167		Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados	CPC-06	01
168		Encarregado de Manutenção e Lubrificação	CPC-06	01
169	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS	Chefe	CPC-08	01
170		Encarregado de Poda e Roçada	CPC-06	01
171		Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte	CPC-06	01
172		Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização	CPC-06	01
173		Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento	CPC-06	01
174	GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Gerente	CNE-07	01
175	NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO	Chefe	CC-08	01
176	NÚCLEO DE TOPOGRAFIA	Chefe	CPC-08	01
177		Encarregado de Topografia	CC-06	01
178	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO	Gerente	CNE-07	01
179	NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO	Chefe	CC-08	01
180		Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação	CC-06	01
181	QUINTO DISTRITO RODOVIÁRIO	Chefe	CPE-05	01
182	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
183	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	Gerente	CPE-07	01
184	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MECANIZADOS	Chefe	CC-08	01
185		Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados	CPC-06	01
186		Encarregado de Manutenção e Lubrificação	CPC-06	01
187	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS	Chefe	CPC-08	01
188		Encarregado de Poda e Roçada	CPC-06	01
189		Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte	CPC-06	01
190		Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização	CPC-06	01
191		Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento	CPC-06	01
192	GERÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Gerente	CPE-07	01
193	NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO	Chefe	CC-08	01

194	NÚCLEO DE TOPOGRAFIA	Chefe	CPC-08	01
195		Encarregado de Topografia	CC-06	01
196	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO	Gerente	CNE-07	01
197	NÚCLEO DE MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO	Chefe	CC-08	01
198		Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos Geradores de Conservação	CC-06	01
199	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO	Superintendente	CPE-02	01
200		Assessor Especial I	CNE-03	02
201		Assessor Especial II	CNE-06	01
202		Assessor Especial III	CPE-07	01
203		Assessor Técnico	CC-04	01
204	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
205	DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	Diretor	CPE-06	01
206	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
207	GERÊNCIA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA VIÁRIA	Gerente	CNE-07	01
208	NÚCLEO DE AUDITORIA VIÁRIA E ACIDENTES	Chefe	CPC-08	01
209	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE TRÁFEGO	Gerente	CPE-07	01
210	NÚCLEO DE IMPACTO VIÁRIO	Chefe	CPC-08	01
211	GERÊNCIA DE ESTUDOS E TECNOLOGIAS DE TRÁFEGO	Gerente	CPE-07	01
212	NÚCLEO DE ANÁLISES E ESTUDOS	Chefe	CPC-08	01
213	GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE TRÁFEGO	Gerente	CPE-07	01
214	NÚCLEO DE PESQUISA E COLETA DE DADOS	Chefe	CPC-08	01
215	GERÊNCIA DE TRANSPORTES DE CARGAS	Gerente	CPE-07	01
216	NÚCLEO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO	Chefe	CPC-08	01
217	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	Diretor	CPE-06	01
218	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
219	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Gerente	CPE-07	01
220	NÚCLEO DE CONTROLE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VIATURAS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Chefe	CPC-08	01
221	NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDAS	Chefe	CPC-08	01
222	NÚCLEO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	Chefe	CPC-08	01
223		Encarregado de Fiscalização	CPC-06	07
224	NÚCLEO DE CONTROLE DE PÁTIO	Chefe	CPC-08	01
225	GERÊNCIA DE MONITORAMENTO EM SEGURANÇA VIÁRIA	Gerente	CPE-07	01
226	NÚCLEO DE ANÁLISE DE VEÍCULOS CLONADOS	Chefe	CPC-08	01
227	NÚCLEO DE CONTROLE OPERACIONAL	Chefe	CPC-08	01

228	GERÊNCIA DE ANÁLISE DE SINISTROS DE TRÂNSITO	Gerente	CPE-07	01
229	NÚCLEO DE REGISTRO E ANÁLISE DE SINISTROS	Chefe	CPC-08	01
230	GERÊNCIA DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS	Gerente	CPE-07	01
231	NÚCLEO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS	Chefe	CPC-08	01
232	NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS	Chefe	CPC-08	01
233	NÚCLEO DE MOTOPATRULHAMENTO OPERACIONAL	Chefe	CPC-08	01
234		Encarregado de Fiscalização	CPC-06	02
235	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Diretor	CPE-06	01
236	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
237	NÚCLEO DE APOIO À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Chefe	CC-08	01
238	NÚCLEO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	Chefe	CPC-08	01
239	GERÊNCIA DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO	Gerente	CPE-07	01
240	NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE VISITAS	Chefe	CPC-08	01
241	GERÊNCIA DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	Gerente	CNE-07	01
242	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	Chefe	CPC-08	01
243	DIRETORIA DE PENALIDADES	Diretor	CPE-06	01
244	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
245	NÚCLEO DE DESVINCULAÇÃO DE MULTAS E COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS	Chefe	CPC-08	01
246	GERÊNCIA DE PENALIDADES	Gerente	CPE-07	01
247	NÚCLEO DE NOTIFICAÇÕES	Chefe	CPC-08	01
248	NÚCLEO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA	Chefe	CPC-08	01
249	NÚCLEO DE ANÁLISE DE RECURSOS	Chefe	CPC-08	01
250	NÚCLEO DE SUSPENSÃO	Chefe	CPC-08	01
251	GERÊNCIA DE INFRAÇÕES	Gerente	CPE-07	01
252	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	Chefe	CPC-08	01
253	NÚCLEO DE INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	Chefe	CPC-08	01
254	NÚCLEO DE AUDITORIA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	Chefe	CPC-08	01
255	SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES	Superintendente	CPE-02	01
256		Assessor Especial I	CNE-03	01
257		Assessor Especial II	CNE-06	01
258		Assessor Especial III	CNE-07	01
259	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
260	DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE	Diretor	CNE-06	01
261	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
262	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PEÇAS E SERVIÇOS	Gerente	CPE-07	01

263	NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS	Chefe	CPC-08	01
264	NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PEÇAS	Chefe	CPC-08	01
265	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	Gerente	CPE-07	01
266	NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	Chefe	CPC-08	01
267		Encarregado de Veículos a Diesel	CPC-06	01
268		Encarregado de Veículos a Gasolina	CPC-06	01
269		Encarregado de Máquinas Pesadas	CPC-06	01
270		Encarregado de Elétrica de Veículos	CPC-06	01
271		Encarregado de Solda e Serralheria	CPC-06	01
272		Encarregado de Torno	CPC-06	01
273		Encarregado de Manutenção Volante	CPC-06	01
274		Encarregado de Lanternagem	CC-06	01
275		Encarregado de Manutenção de Motocicletas	CC-06	01
276	GERÊNCIA DE TRANSPORTE	Gerente	CPE-07	01
277	NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE FROTA	Chefe	CPC-08	01
278	NÚCLEO DE TRANSPORTE	Chefe	CPC-08	01
279		Encarregado de Serviços de Limpeza, Lubrificação e Borracharia	CPC-06	01
280		Encarregado de Serviços de Guincho	CPC-06	04
281	DIRETORIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL E SINALIZAÇÃO	Diretor	CPE-06	01
282	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
283	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Gerente	CPE-07	01
284	NÚCLEO DE PRODUTOS BETUMINOSOS	Chefe	CPC-08	01
285	NÚCLEO DE OBRAS CIVIS E PRÉ-MOLDADOS	Chefe	CPC-08	01
286		Encarregado de Carpintaria e Marcenaria	CC-06	01
287	GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL URBANA	Gerente	CPE-07	01
288	NÚCLEO DE FABRICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PLACAS URBANAS	Chefe	CPC-08	01
289	NÚCLEO DE ESTUDOS, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS URBANAS	Chefe	CPC-08	01
290		Encarregado de Manutenção e Implantação de Placas Urbanas	CC-06	01
291	NÚCLEO DE GEOLOCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLACAS	Chefe	CPC-08	01
292	GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	Gerente	CPE-07	01

293	NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	Chefe	CC-08	01
294	NÚCLEO DE FABRICAÇÃO DE PLACAS RODOVIÁRIAS	Chefe	CPC-08	01
295	DIRETORIA DE FAIXAS DE DOMÍNIO	Diretor	CPE-06	01
296	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
297	GERÊNCIA DE CADASTRO E LICENCIAMENTO	Gerente	CPE-07	01
298	NÚCLEO DE OCUPAÇÕES E CONFRONTAÇÃO DE LIMITES	Chefe	CPC-08	01
299	NÚCLEO DE CONTROLE E COBRANÇA DE OCUPAÇÕES	Chefe	CPC-08	01
300	NÚCLEO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS	Chefe	CPC-08	01
301	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO	Gerente	CPE-07	01
302	NÚCLEO DE OPERAÇÕES E GUARDA	Chefe	CPC-08	01
303		Encarregado de Operações e Guarda	CPC-06	01
304	NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO	Chefe	CPC-08	01
305		Encarregado de Fiscalização de Faixas de Domínio	CC-06	02
306	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Superintendente	CPE-02	01
307		Assessor Especial I	CNE-03	01
308		Assessor Especial II	CNE-06	01
309		Assessor Especial III	CPE-07	01
310	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
311	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	Diretor	CPE-06	01
312	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
313	GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Gerente	CNE-07	01
314	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Chefe	CC-08	01
315	GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	Gerente	CPE-07	01
316	NÚCLEO DE REGISTROS E CONCILIAÇÕES	Chefe	CPC-08	01
317	NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO	Chefe	CPC-08	01
318	GERÊNCIA FINANCEIRA	Gerente	CNE-07	01
319	NÚCLEO DE PAGAMENTO	Chefe	CC-08	01
320	NÚCLEO DE FLUXO DE CAIXA	Chefe	CC-08	01
321	DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS	Diretor	CPE-06	01
322		Pregoeiro	CPE-07	08
323	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
324	NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	Chefe	CPC-08	01
325		Encarregado de Arquivo e Atendimento	CPC-06	01
326	GERÊNCIA DE LICITAÇÃO	Gerente	CPE-07	01
327	NÚCLEO DE APOIO À LICITAÇÃO	Chefe	CPC-08	01

328	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL	Gerente	CPE-07	01
329	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	Chefe	CPC-08	01
330	NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA PREDIAL	Chefe	CPC-08	01
331	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS	Gerente	CNE-07	01
332	NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS	Chefe	CC-08	01
333	GERÊNCIA DE MATERIAIS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	Gerente	CPE-07	01
334	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS	Chefe	CPC-08	01
335	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	Chefe	CPC-08	01
336		Encarregado de Suprimento de Peças de Máquinas e Veículos	CPC-06	01
337	SUBALMOXARIFADO DO PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO	Encarregado de Subalmoxarifado	CPC-06	01
338	SUBALMOXARIFADO DO SEGUNDO DISTRITO RODOVIÁRIO	Encarregado de Subalmoxarifado	CPC-06	01
339	SUBALMOXARIFADO DO TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO	Encarregado de Subalmoxarifado	CPC-06	01
340	SUBALMOXARIFADO DO QUARTO DISTRITO RODOVIÁRIO	Encarregado de Subalmoxarifado	CPC-06	01
341	SUBALMOXARIFADO DO QUINTO DISTRITO RODOVIÁRIO	Encarregado de Subalmoxarifado	CPC-06	01
342	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Diretor	CPE-06	01
343	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
344	GERÊNCIA DE PESSOAL	Gerente	CPE-07	01
345	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO	Chefe	CPC-08	01
346	NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS	Chefe	CPC-08	01
347	NÚCLEO DE REGISTROS FINANCEIROS	Chefe	CPC-08	01
348	GERÊNCIA DE MEDICINA INTEGRATIVA E QUALIDADE DE VIDA	Gerente	CPE-07	01
349	NÚCLEO DE BENEFÍCIO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Chefe	CPC-08	01
350	GERÊNCIA DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Gerente	CPE-07	01
351	NÚCLEO DE INSPEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Chefe	CPC-08	01
352	GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Gerente	CPE-07	01
353	NÚCLEO DE CONTAGEM DE TEMPO	Chefe	CPC-08	01
354	DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL	Diretor	CPE-06	01
355	NÚCLEO ADMINISTRATIVO	Chefe	CPC-08	01
356	GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL	Gerente	CPE-07	01
TOTAL GERAL DE CARGOS				388

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Rodrigo Cavalcanti Magalhães – Tico Magalhães, Capitão do Grupo Seu Estrelo e o Fuá do Terreiro.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Rodrigo Cavalcanti Magalhães – Tico Magalhães, Capitão do Grupo Seu Estrelo e o Fuá do Terreiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 10/04/2024, às 18:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1619608** Código CRC: **2E28B6C5**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor conselheiro Inácio Magalhães Filho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal senhor Inácio Magalhães Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 10/04/2024, às 18:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1619628** Código CRC: **6E255856**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Margô Gomes de Oliveira Karnikowski.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Margô Gomes de Oliveira Karnikowski.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 10/04/2024, às 18:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1619740** Código CRC: **66162E25**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao doutor André Ramos Tavares.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao doutor André Ramos Tavares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 10/04/2024, às 18:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1619617** Código CRC: **F21AB1AD**.

Prazos de Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 2.921/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE e HERMETO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital do Motoboy.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/04/2024 Último Dia: 15/04/2024

PROJETO DE LEI nº 3.068/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Institui a Semana Educar pela Igualdade Racial nas Escolas do Distrito Federal, a ser realizada anualmente no mês de março.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/04/2024 Último Dia: 15/04/2024

PROJETO DE LEI nº 190/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a destinação de abafadores de ruído ou protetores auriculares para as Pessoas Com Transtorno Espectro Autista – TEA que possuem hipersensibilidade auditiva, nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/04/2024 Último Dia: 19/04/2024

PROJETO DE LEI nº 276/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Institui no Distrito Federal o Dia do DJ, a ser comemorado anualmente no dia 09 do mês de março.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/04/2024 Último Dia: 19/04/2024

PROJETO DE LEI nº 339/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Institui a Política Distrital de Segurança das Escolas Públicas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/2024 Último Dia: 24/04/2024

PROJETO DE LEI nº 351/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Churrasqueiro e do Parrilero.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/04/2024 Último Dia: 15/04/2024

PROJETO DE LEI nº 359/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o dia 17 de agosto como o Dia da Mulher Empresária no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/04/2024 Último Dia: 19/04/2024

PROJETO DE LEI nº 512/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Dispõe sobre a proibição às instituições de ensino de impor aos alunos formandos a contratação exclusiva de empresa de fotografia e filmagem por elas indicadas para registro de formaturas realizadas no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/04/2024 Último Dia: 19/04/2024

PROJETO DE LEI nº 519/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui o Mês de Conscientização e Prevenção do Diabetes no Distrito Federal, denominado Novembro Azul, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/04/2024 Último Dia: 15/04/2024

PROJETO DE LEI nº 547/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento denominado Corrida Prevencionista e Caminhada da Prevenção.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/04/2024 Último Dia: 15/04/2024

PROJETO DE LEI nº 572/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui a campanha "Novembro Verde" com o objetivo de trazer conscientização e sensibilização sobre a ostomia.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/04/2024 Último Dia: 19/04/2024

PROJETO DE LEI nº 780/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui o Dia do Profissional da Música e o inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/04/2024 Último Dia: 15/04/2024

PROJETO DE LEI nº 803/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui a Semana Distrital de Apoio e Conscientização ao Parto e Nascimento Respeitosos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/04/2024 Último Dia: 19/04/2024

PROJETO DE LEI nº 811/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Institui e integra, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia da Advocacia Trabalhista.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/04/2024 Último Dia: 15/04/2024

PROJETO DE LEI nº 833/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o "Dia da Felicidade".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/04/2024 Último Dia: 15/04/2024

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 244/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Dispõe sobre a incorporação de material preparatório para concursos públicos no acervo da Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/04/2024 Último Dia: 19/04/2024

PROJETO DE LEI nº 339/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Institui a Política Distrital de Segurança das Escolas Públicas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/04/2024 Último Dia: 24/04/2024

PROJETO DE LEI nº 564/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei nº 7.062, de 11 de janeiro de 2022 que "Dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/04/2024 Último Dia: 19/04/2024

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 3.035/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Acréscena à Lei nº 4949/2012, que "estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. "*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 08/04/2024** **Último Dia: 19/04/2024**

PROJETO DE LEI nº 90/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Altera a Lei nº 5.991, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre alimentação diferenciada a crianças e adolescentes portadores de intolerância a lactose na merenda escolar em instituições da rede pública de ensino, para ampliar o rol de beneficiários da alimentação escolar diferenciada.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 02/04/2024** **Último Dia: 15/04/2024**

PROJETO DE LEI nº 188/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Assegura o direito a realização do Teste do Bracinho, em crianças durante o atendimento à consulta pediátrica em hospitais, maternidades, clínicas e unidades de saúde públicas e privadas no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 02/04/2024** **Último Dia: 15/04/2024**

PROJETO DE LEI nº 339/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Institui a Política Distrital de Segurança das Escolas Públicas.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/04/2024** **Último Dia: 24/04/2024**

PROJETO DE LEI nº 440/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Dispõe sobre a adesão da Administração Pública distrital à campanha de doação de órgãos e tecidos, empreendida no âmbito do Programa DOAR É LEGAL, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 27/03/2024** **Último Dia: 11/04/2024**

PROJETO DE LEI nº 517/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui diretrizes para atenção ao luto materno e parental, no âmbito da rede pública de serviços de saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 02/04/2024** **Último Dia: 15/04/2024**

PROJETO DE LEI nº 705/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a notificação compulsória das crianças nascidas com diagnóstico de cardiopatia congênita.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 08/04/2024** **Último Dia: 19/04/2024**

PROJETO DE LEI nº 706/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com Síndrome de Down -SD e com Doenças Raras o direito de concorrer, em concurso público, nas vagas destinadas às pessoas com deficiência, independente de seus sintomas, diagnóstico, grau ou nível de sua condição.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 02/04/2024** **Último Dia: 15/04/2024**

PROJETO DE LEI nº 707/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Institui diretrizes para a implantação da Política de saúde mental para estudantes e profissionais de Educação no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 02/04/2024** **Último Dia: 15/04/2024**

PROJETO DE LEI nº 715/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a Regulamentação do Tempo de Permanência de Veículos de Carga nos Pátios de Fiscalização do Governo do Distrito Federal*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/2024 Último Dia: 11/04/2024

PROJETO DE LEI nº 756/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei nº 6.569, de 5 de maio de 2020, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PAISM no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/04/2024 Último Dia: 19/04/2024

PROJETO DE LEI nº 766/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Altera a Lei nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF e dá outras providências", e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/2024 Último Dia: 11/04/2024

PROJETO DE LEI nº 918/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui o "Programa Rotas Rurais e Endereçamento Digital (PRORRED)".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/2024 Último Dia: 16/04/2024

PROJETO DE LEI nº 1.034/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Altera a Lei nº 5.165, de 4 de setembro de 2013.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/04/2024 Último Dia: 18/04/2024

PROJETO DE LEI nº 1.041/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 5.165, de 4 de setembro de 2013, que "Dispõe sobre os benefícios eventuais da Política de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências", para incluir regra de recomposição inflacionária dos benefícios eventuais.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/04/2024 Último Dia: 18/04/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 45/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre a utilização do saldo de licença-prêmio para a aquisição de imóvel residencial, por meio de financiamento imobiliário, pelos servidores do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/04/2024 Último Dia: 12/04/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 97/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília, post mortem, à senhora Regina Santos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/04/2024 Último Dia: 12/04/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 98/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao músico Alok Achkar Peres Petrillo.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/04/2024 Último Dia: 12/04/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 99/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Maurício Antônio do Amaral Carvalho.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/04/2024 Último Dia: 12/04/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 100/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a jornalista Ana Maria Dubeux Costa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/04/2024 Último Dia: 12/04/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 101/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Valdecy Vieira da Silva*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/04/2024 Último Dia: 18/04/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 102/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a senhora Márcia Abrahão Moura*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/04/2024 Último Dia: 18/04/2024

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI nº 41/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre cor ou identificação étnico-racial nos bancos de dados públicos e privados, como subsídio à formulação de políticas públicas de combate à desigualdade étnico-racial, no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/04/2024 Último Dia: 23/04/2024

PROJETO DE LEI nº 987/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Institui a semana de conscientização da Lei Maria da Penha e de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/2024 Último Dia: 16/04/2024

PROJETO DE LEI nº 1.039/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o Dia Distrital de Conscientização contra o Etarismo e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/04/2024 Último Dia: 18/04/2024

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 566/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Altera a Lei nº 4.745, de 29 de janeiro de 2012, que "Cria a Região Administrativa da Fercal e dá outras providências"*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/04/2024 Último Dia: 23/04/2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 2.485/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a Modernização do Programa Nacional de Imunizações, no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/04/2024 Último Dia: 12/04/2024

PROJETO DE LEI nº 2.656/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Dispõe sobre a aplicação da Portaria nº 214, de 11 de março de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal por todos os Órgãos da Administração Pública do Governo do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/04/2024 Último Dia: 19/04/2024

PROJETO DE LEI nº 655/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Estabelece prioridade para a tramitação de processos onde o interessado é pessoa com doença rara.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/2024 Último Dia: 11/04/2024

PROJETO DE LEI nº 808/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com 60 (sessenta) anos ou mais a prioridade de vaga em unidade da rede pública de ensino mais próxima de sua residência.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/04/2024 Último Dia: 23/04/2024

PROJETO DE LEI nº 814/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia de Doar, a ser comemorado na última quinta-feira do mês de novembro de cada ano.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/2024 Último Dia: 16/04/2024

PROJETO DE LEI nº 1.027/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui diretrizes para a Política de Atenção à Saúde Mental Materna no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/04/2024 Último Dia: 12/04/2024

PROJETO DE LEI nº 1.028/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Escola de Música de Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/04/2024 Último Dia: 12/04/2024

PROJETO DE LEI nº 1.030/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Obriga a execução de músicas do rock brasileiro na programação das rádios do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/04/2024 Último Dia: 15/04/2024

PROJETO DE LEI nº 1.031/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui o "Dia dos Rolimistas", o qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/04/2024 Último Dia: 15/04/2024

PROJETO DE LEI nº 1.040/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a leitura da Bíblia como recurso paradidático nas escolas da rede pública e particular de Ensino no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/04/2024 Último Dia: 18/04/2024

PROJETO DE LEI nº 1.043/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a presença obrigatória de um profissional de segurança nas escolas públicas no âmbito do Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/04/2024 Último Dia: 19/04/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 41/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Aprova o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/04/2024 Último Dia: 23/04/2024

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 807/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Dispõe sobre a instituição do Programa de Transporte Seguro para Vítimas de Violência Doméstica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/2024 Último Dia: 11/04/2024

PROJETO DE LEI nº 1.035/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamento em primeiros socorros, prevenção contra incêndios e técnicas de resgate para os funcionários de condomínios no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/04/2024 Último Dia: 18/04/2024

PROJETO DE LEI nº 1.037/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre o aproveitamento do excesso de contingente do serviço militar obrigatório na prestação de serviço para as forças de segurança pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/04/2024 Último Dia: 18/04/2024

PROJETO DE LEI nº 1.044/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a gratificação dos servidores de segurança pública do Distrito Federal que efetuarem prisões em flagrante, intervirem contra ações criminosas ou em favor de terceiros, durante seus dias de folga, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/04/2024 Último Dia: 19/04/2024

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 2.369/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal a "Semana Lixo Zero".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/04/2024 Último Dia: 16/04/2024

PROJETO DE LEI nº 592/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Institui o Programa Guardião Responsável e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/03/2024 Último Dia: 11/04/2024

PROJETO DE LEI nº 1.036/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022, que "Dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/04/2024 Último Dia: 18/04/2024

PROJETO DE LEI nº 1.045/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Dispõe sobre direitos de cães e gatos – domésticos, comunitários ou abandonados –, sobre direitos e deveres de seus responsáveis, tutores e cuidadores, com o propósito de preservar o bem-estar dos animais, e evitar maus tratos por parte de vizinhos, condôminos e administrações de condomínios no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/04/2024 Último Dia: 19/04/2024

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 1.038/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Disciplina a prestação de serviço de guincho no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **05/04/2024** Último Dia: **18/04/2024**

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 33/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de participação, por parte dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cursos de aperfeiçoamento sobre a temática da violência contra a mulher.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **01/04/2024** Último Dia: **12/04/2024**

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 34/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), do Parlamento Jovem Distrital e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **01/04/2024** Último Dia: **12/04/2024**

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 35/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DE CASTRO e OUTROS, que *Inclui e altera dispositivos da Resolução nº 167, de 2000, que "institui o novo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências", consolidada pela Resolução nº 218, de 2005 e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **02/04/2024** Último Dia: **15/04/2024**

NOTA - De acordo com os arts. 147 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 10 dias úteis.

Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

RAFAEL ALEMAR

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 10/04/2024, às 16:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1616731** Código CRC: **5CF4B447**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CCJ

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Thiago Manzoni, e nos termos do art. 78, VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições abaixo relacionadas foram designadas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 11/04/2024

DEPUTADO THIAGO MANZONI	DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS	DEPUTADO FÁBIO FELIX	DEPUTADO IOLANDO
PL 40/2023	PL 292/2023	PL 3022/2022	PL 2459/2021
PL 2018/2021	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX

RENATA FERNANDES TEIXEIRA

Secretária da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDES TEIXEIRA - Matr. 23962, Secretário(a) de Comissão**, em 10/04/2024, às 13:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1618098** Código CRC: **57EF3107**.

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CDC

De ordem do Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, **Deputado Chico Vigilante**, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informo que o projeto de lei a seguir relacionado foi distribuído ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 11/4/2024.

Deputado Jorge Vianna

Projeto de Lei Complementar nº 44/2024

Brasília, 10 de Abril de 2024.

MARCELO SOARES DE ALMEIDA
Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SOARES DE ALMEIDA - Matr. 23346, Secretário(a) de Comissão**, em 10/04/2024, às 07:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1616704** Código CRC: **C3D97F75**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 179, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **KAIO DA SILVA SOUZA**, requisitado da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no gabinete parlamentar do deputado Fábio Felix. (RQ).

2. NOMEAR **JOAO MANOEL CASTRO CARVALHO** para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no gabinete parlamentar do deputado Jorge Vianna. (LP).

3. NOMEAR **ANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22.743, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar da deputada Dayse Amarílio. (CC).

Brasília, 10 de abril de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/04/2024, às 18:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1619094** Código CRC: **064317C8**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 180, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **LUCAS MACHADO MARQUES**, matrícula nº 24.491, do cargo de Assessor de Membro da Mesa Diretora, CL-14, do Gabinete da Primeira Secretária. (LP).

2. NOMEAR **EMANUELA DE ANDRADE NASCIMENTO** para exercer o cargo de Assessor de Membro da Mesa Diretora, CL-14, no Gabinete da Primeira Secretária. (LP).

Brasília, 10 de abril de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/04/2024, às 18:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1619276** Código CRC: **F4EAB295**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 181, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o teor do Processo nº 00001-00010440/2024-22, RESOLVE:

DECLARAR que, a partir desta data, a servidora **JULIANA DE CARVALHO MELLO**, matrícula nº 12.530, ocupante do Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, da Coordenadoria de Modernização e Inovação Digital, ficará à disposição, em caráter excepcional, do Setor de Administração de Sistemas. (CC).

Brasília, 10 de abril de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/04/2024, às 18:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1619298** Código CRC: **8BB80CB8**.

ERRATA

No item nº 2 do Ato do Presidente nº 170, publicado no Diário da Câmara Legislativa nº 68, de 04/04/2024, que trata da nomeação de MARTA FERNANDES DE FARIA, tendo em vista o Despacho 1618284, contido no Processo nº 00001-00012695/2024-20,

Onde se lê: "NOMEAR **MARTA FERNANDES DE FARIA** para exercer o cargo de Assessor, CL-01, na Ouvidoria. (LP).",

Leia-se: "NOMEAR **MARTA FERNANDES DE FARIA** para exercer o cargo de Assessor, CL-01, na Ouvidoria, com exercício na Diretoria Legislativa. (LP).".

Brasília, 10 de abril de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/04/2024, às 18:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1619371** Código CRC: **1E495246**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 164, DE 9 DE ABRIL DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Atos da Mesa Diretora nº 55/2000 e nº 42/2003, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Requerimentos de Informações:

Número do Requerimento	Deputado (a) Autor (a)	Número do Processo - SEI	Órgão de Destino
1268/2024	Fábio Félix	00001-00012803/2024-64	Secretaria de Segurança Pública
1267/2024	Fábio Félix	00001-00012804/2024-17	Secretaria de Educação
1266/2023	Fábio Félix	00001-00012805/2024-53	Secretaria de Saúde
1205/2024	Fábio Félix	00001-00012808/2024-97	Secretaria de Justiça e Cidadania
1204/2024	Fábio Félix	00001-00012809/2024-31	Secretaria de Desenvolvimento Social
1250/2024	Fábio Félix	00001-00012807/2024-42	Secretaria de Transportes e Mobilidade
1265/2024	Rogério Morro da Cruz	00001-00012806/2024-06	CAESB
986/2023	Joaquim Roriz Neto	00001-00012802/2024-10	TERRACAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE

Secretário-Geral Substituto/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/04/2024, às 16:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/04/2024, às 18:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/04/2024, às 19:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/04/2024, às 09:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

PORTARIA-GMD Nº 165, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Memorando 45 ([1603667](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI [00001-00011796/2024-83](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do auditório da CLDF, sem ônus, para a realização de Assembleia do Sindicato dos Professores - SINPRO-DF, no dia 20 de abril de 2024, das 9 às 13h, sob a responsabilidade da servidora Pietra Soares da Silva, matrícula 22.055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE

Secretário-Geral substituto/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/04/2024, às 09:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/04/2024, às 12:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/04/2024, às 13:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 10/04/2024, às 14:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE - Matr. 20525, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora - Substituto(a)**, em 10/04/2024, às 16:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1617201** Código CRC: **F2BEDDB4**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

PORTARIA-DGP Nº 153, DE 9 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo 001-000922/2011, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor HUGO MENDES PLUTARCO, matrícula nº 16.791-06, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 5/7/2016 a 5/7/2021, a serem usufruídos em época oportuna.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/04/2024, às 16:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1614957** Código CRC: **02B93B1F**.

PORTARIA-DGP Nº 155, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011; o art. 40, § 19, da Constituição Federal c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005; e o que consta no Processo nº 00001-00000001/2024-10, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 22 de julho de 2023, à servidora ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 12.137-56, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2024, às 17:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1617779** Código CRC: **73721D55**.

Extratos - CLDF - Saúde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 09 de abril de 2024.

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023.

Processo SEI n.º [00001-00012638/2024-41](#). Contratada: **INSTITUTO DE ODONTOLOGIA TAUGE DAMACENO LTDA.**, CNPJ: 48.484.244/0001-13. Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI [1612201](#).

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 09/04/2024, às 15:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1615622** Código CRC: **3CDF7685**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 08 de abril de 2024.

Processo nº SEI [00001-00009782/2023-19](#). Sexto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Objeto: inclusão do exame Painel para Vírus Sars-Cov-2, Influenza A, B e Sincicial Respiratório no rol de procedimentos dos serviços prestados pela instituição. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, a Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 09/04/2024, às 10:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1611988** Código CRC: **D5E90A52**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 08 de abril de 2024.

Processo nº SEI [00001-00009782/2023-19](#). Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**. Objeto: reajuste no valor do fornecimento da Vacina Contra a Dengue (QDenga) no rol de procedimentos dos serviços prestados pela instituição. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, a Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 09/04/2024, às 10:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1611979** Código CRC: **973FE15B**.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 08 de abril de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00004442/2024-82](#). Contrato nº 24/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **CENTRO CLÍNICO UNIFISIO DE REABILITAÇÃO LTDA EPP - PRO CORPORE FISIOTERAPIA E PILATES**. CNPJ: **01.102.578/0001-11**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços na especialidade de Fisioterapia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº2024NE00306; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/03/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Augusto Bascoy Vieira.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 09/04/2024, às 10:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1612267** Código CRC: **0F859902**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 09 de abril de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00055011/2023-01](#). Contrato nº 11/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **L'ESSENCE SERVIÇOS MÉDICOS EM CUIDADOS DA DOR LTDA., CNPJ: 37.714.863/0001-30**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00007; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/01/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Arnaud Macedo de Oliveira Filho.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 09/04/2024, às 10:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1614358** Código CRC: **C7CA46CC**.

O Diário da Câmara Legislativa do DF
está regulamentado pelos seguintes
instrumentos legais:

Resolução nº 279

publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.

Págs: 2 a 7

Ato da Mesa Diretora nº 69

publicado no DCL nº 109 de 27 de maio de 2022.

Págs: 20 a 23

Ato da Mesa Diretora nº 27

publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.

Págs: 13 a 16

Ato do Vice-presidente nº 8

publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.

Págs: 31 a 48

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL